

02

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
E AÇÃO REGIONAL (CAR)



**Governo do  
Estado da Bahia**  
Secretaria de Desenvolvimento Rural

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**CONTRATAÇÃO DOS AGENTES COMUNITÁRIOS**  
**RURAIS - ACRs PARA OS SUBPROJETOS DE ACESSO A**  
**MERCADO E SOCIOAMBIENTAL**

Ribeira do Pombal-BA , Fevereiro de 2022.

## I – Introdução

No novo contexto do serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural - ATER, com base na Lei 12.372 de 23 de dezembro de 2011, entende-se que: as vocações regionais e locais são de extrema importância para o desenvolvimento sustentável das atividades agrícolas e não agrícolas realizadas nas comunidades. Outro fator está no manejo adequado dos recursos naturais com a utilização de insumos naturais e técnicas de base agroecológica, promovendo a utilização de sistemas sustentáveis de produção, dando ênfase nas questões ambientais e no uso da água, oferecendo um alimento mais saudável, sem perder em produtividade nem retorno econômico para as famílias. Pensando nisso o projeto Bahia Produtiva em parceria com as entidades oferecerá um serviço de assessoramento técnico comunitário, valorizando a mão-de-obra local, que será capacitada para tal, além de oferecer uma oportunidade para permanência do jovem no campo. Para isso, um jovem da comunidade será contratado para assessorar as famílias beneficiárias nestes subprojetos, este **“Agente Comunitário Rural - ACR”** terá a função de acompanhar/assessorar as famílias e multiplicar conhecimentos adquiridos em capacitações e experiências nas unidades familiares.

O/a Agente Comunitário Rural (ACR) prestará assessoria as famílias por 2 (dois) anos, através de atividades individuais e coletivas orientadas e supervisionadas por profissionais contratados através de seleção pública. Estes supervisores/coordenadores darão suporte técnico aos agentes e farão atividades complementares ao serviço de assessoramento.

As atividades serão orientadas para o processo de produção, agregação de valor e acesso a mercados, promovendo o desenvolvimento socioeconômico da cadeia proposta. No entanto a equipe deve ter uma visão holística da propriedade, partindo do princípio que existem experiências e práticas ricas e que está tudo interligado.

## II – Objetivo Geral e Específico

**Objetivo Geral:** Contratação de Agente Comunitário Rural – ACR para prestação de serviços de Assessoramento Técnico Comunitário nas áreas de atuação do Projeto Bahia Produtiva.

**Objetivo Específico:**

- Apoiar nas ações locais do Bahia Produtiva, difundindo conhecimentos e orientações da rede de ATER implantada por território de identidade;
- Atuar na condução dos problemas locais dos beneficiários para a referida rede e responder, tempestiva e prontamente, as dúvidas e demandas de conhecimento técnico que possam ser replicados por um agente local, a critério da rede de ATER;
- Promover o apoio na organização e gestão dos aspectos produtivos e operacionais, de agregação de valor e de comercialização das beneficiadas.

## III – Metodologia/Descrição das Atividades

Para o cumprimento das exigências estabelecidas no objeto “Termos de Referência”, as Associações e Cooperativas contempladas pelo Projeto Bahia Produtiva contratarão um jovem, mediante processo seletivo realizado pela própria entidade, para exercer a função de Agente Comunitário Rural – ACR, para realização de assessoria comunitária as famílias beneficiadas através de atividades individuais e comunitárias com base nas orientações prestadas por uma equipe multidisciplinar de ATER contratada para esse fim.

Portanto, os ACRs terão um papel importante na interlocução entre equipe multidisciplinar de ATER e os beneficiários/a, exercendo o seu papel de agente multiplicador de técnicas e ações que elevem a produção e a produtividade das famílias atendidas.

O processo metodológico de intervenção desses jovens deve basear-se na gestão do empreendimento, na produção, no beneficiamento e no acesso ao mercado. Como medida de salva Guarda Ambiental, toda ação deve estar voltada a preservação dos bens naturais, dos agroecossistemas e da biodiversidade.

O serviço deve estar fundamentado nos seguintes eixos temáticos:

1. Organização e Gestão Associativa, Cooperativa e Economia Solidária;
2. Estruturação Socioprodutiva e Ambiental da Unidade de Produção Familiar – UPF;
3. Agroecologia e Produção Orgânica;

4. Regularização Ambiental;
5. Manejo e Conservação de água e solo;
6. Segurança Alimentar e Nutricional;
7. Manejo Sanitário do Rebanho;
8. Manejo Fitossanitário;
9. Gestão do Empreendimento e Agregação de Valor;
10. Boas práticas agroindustriais de produção, processamento, beneficiamento e transformação nas áreas de sanidade de produtos de origem animal e vegetal;
11. Compra em comum de insumos produtivos e venda conjunta da produção;
12. Comercialização e Mercado;
13. Acesso a Políticas Públicas Complementares (DAP, PRONAF, PAA, PNAE, Garantia Safra, PNHR, dentre outras).

Toda atividade deve ser registrada através de instrumentos e formulários fornecidos pela SDR/CAR e lançados em sistemas (softwares) indicados.

Para apoiar e qualificar a ação desses agentes comunitários rurais a SDR/CAR contratará, através de seleção pública - Diretrizes para Contratação de Serviços Técnicos Financiados por Empréstimo do BIRD -, uma prestadora de Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural que contará com equipe multidisciplinar que atuará como orientadora técnica dos ACRs, em todo o território da Bahia. Esta equipe será coordenada e supervisionada pela equipe técnica do Projeto Bahia Produtiva.

Todos ACRs passarão por capacitação inicial e continuada, seja pela equipe da SDR/CAR, seja pela equipe de supervisão. Os agentes devem multiplicar a experiência adquirida nessas atividades com os demais agricultores/a da comunidade.

**O Agente Comunitário Rural (ACR), contratado através do convênio celebrado entre a SDR/CAR e a entidade selecionada pelo Projeto Bahia Produtiva passará pela seguinte carga horária de capacitação:**

Atividade	Duração (h)	Nº de Atividades / Ano	Carga Horária (h)
Oficina*	16	3	48
<b>Carga Horária Total / 3 Anos</b>			<b>144</b>

\*toda despesa em relação à capacitação dos agentes comunitários é responsabilidade da SDR/CAR.

**Serão de responsabilidade do Agente Comunitário Rural (ACR) as seguintes atividades:**

## **ANO I**

### **ATIVIDADES INDIVIDUAIS**

#### **3.1. Identificação e Cadastro das Famílias:**

Com o objetivo de identificar e mobilizar os beneficiários/a serão realizadas atividades individuais de duração de 1 (uma) hora para cadastrar as famílias beneficiárias. O cadastro servirá para acompanhar o desenvolvimento da família e para monitorar a qualidade do serviço oferecido.

#### **3.2. Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (DUPF):**

Com o objetivo de identificar e sistematizar dados sobre condições sociais, econômicas e ambientais da família serão realizadas atividades de duração de 3 (três) horas. O diagnóstico será preenchido em formulário disponibilizado pela SDR/CAR e inserido em sistema (software) indicado.

#### **3.3. Planejamento da Unidade de Produção Familiar (Plano Produtivo):**

Plano de ação participativo da unidade familiar, com duração de 3 (três) horas, que visa estabelecer estratégias de desenvolvimento das atividades de campo, tendo em vista os interesses da família e dar subsídios para a implementação do Plano de Negócio.

Os dados devem ser sistematizados em forma de relatório e disponibilizados por meio eletrônico a SDR/CAR.

#### **3.4. Visita Individual (VI):**

Visita a Unidade de Produção Familiar (UPF) para orientação das atividades produtivas e de acesso a mercado, com base no acúmulo da experiência adquirida nas atividades de capacitação e com base na orientação da equipe de coordenação. Serão realizadas 3 (três) visitas individuais de duração de 3 (três) horas para cada família beneficiária.

O ACR deve programar as ações de modo a multiplicar o conhecimento acumulado durante o processo de formação inclusive preparando o conteúdo detalhado dos temas que serão tratados durante a visita. As visitas se darão de forma sequencial e gradual, de maneira que haja evolução no quadro socioeconômico e ambiental das famílias, conforme os seguintes níveis:

**Serão de responsabilidade do Agente Comunitário Rural (ACR) as seguintes atividades:**

## **ANO I**

### **ATIVIDADES INDIVIDUAIS**

#### **3.1. Identificação e Cadastro das Famílias:**

Com o objetivo de identificar e mobilizar os beneficiários/a serão realizadas atividades individuais de duração de 1 (uma) hora para cadastrar as famílias beneficiárias. O cadastro servirá para acompanhar o desenvolvimento da família e para monitorar a qualidade do serviço oferecido.

#### **3.2. Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (DUPF):**

Com o objetivo de identificar e sistematizar dados sobre condições sociais, econômicas e ambientais da família serão realizadas atividades de duração de 3 (três) horas. O diagnóstico será preenchido em formulário disponibilizado pela SDR/CAR e inserido em sistema (software) indicado.

#### **3.3. Planejamento da Unidade de Produção Familiar (Plano Produtivo):**

Plano de ação participativo da unidade familiar, com duração de 3 (três) horas, que visa estabelecer estratégias de desenvolvimento das atividades de campo, tendo em vista os interesses da família e dar subsídios para a implementação do Plano de Negócio.

Os dados devem ser sistematizados em forma de relatório e disponibilizados por meio eletrônico a SDR/CAR.

#### **3.4. Visita Individual (VI):**

Visita a Unidade de Produção Familiar (UPF) para orientação das atividades produtivas e de acesso a mercado, com base no acúmulo da experiência adquirida nas atividades de capacitação e com base na orientação da equipe de coordenação. Serão realizadas 3 (três) visitas individuais de duração de 3 (três) horas para cada família beneficiária.

O ACR deve programar as ações de modo a multiplicar o conhecimento acumulado durante o processo de formação inclusive preparando o conteúdo detalhado dos temas que serão tratados durante a visita. As visitas se darão de forma sequencial e gradual, de maneira que haja evolução no quadro socioeconômico e ambiental das famílias, conforme os seguintes níveis:

**Nível 01** – Visitas 01, 02 e 03 – Intervenção que estabeleçam a estruturação/organização produtiva da UPF racionalizando o uso dos bens naturais e regularizando a situação ambiental da propriedade. Ex.: Mapa de aptidão agropecuária; recuperação de pastagens; planejamento de reserva alimentar animal; técnicas de manejo e conservação do solo; sistemas de irrigação localizados; cadastro estadual florestal de imóveis rurais (CEFIR); plano de recuperação de áreas degradadas (PRAD); licenças ambientais; dentre outros.

### Quadro Resumo das Atividades Individuais no ANO I

Atividade Individual	Duração (h)	Nº máximo de Beneficiários	Nº de Atividades / Ano	Carga Horária Total (h)
Identificação e Cadastro das Famílias	01	50	01	50
Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (DUPF)	03	50	01	150
Planejamento da Unidade de Produção Familiar – Plano Produtivo	03	50	01	150
Visita Individual (VI)	03	50	03	450
<b>Carga Horária Total / Ano I</b>	<b>800</b>			

## ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

### 3.5. Reunião Comunitária (RC):

Atividade coletiva para socialização e orientação nos eixos temáticos obrigatórios e outros temas de interesse. A reunião terá duração de 4 (quatro) horas e terá a participação mínima de 15 (quinze) e máxima de 40 (quarenta) beneficiários/a.

### 3.6. Oficina Comunitária (OC):

Atividade coletiva para instrumentalização e acesso a políticas públicas estruturantes. A reunião terá duração de 8 (oito) horas e terá a participação mínima de 15 (quinze) pessoas e máxima de 40 (quarenta) beneficiários/a.

### 3.7. Dia de Campo (DC):

Atividade coletiva para aplicação de práticas de campo e multiplicação de conhecimentos técnicos. A reunião terá duração de 8 (oito) horas e terá a participação mínima de 15 (quinze) pessoas e máxima de 40 (quarenta) beneficiários/a.

#### Quadro Resumo das Atividades Coletivas

Atividade Coletiva	Duração (h)	Nº máximo de Beneficiários	Nº de Atividades / Ano	Carga Horária Total (h)
Reunião Comunitária (RC)	4	50	4	16
Oficina Comunitária (OC)	8	50	4	32
Dia de Campo (DC)	8	50	4	32
<b>Carga Horária Total / Ano I</b>				<b>80</b>

## ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERENCIAIS

### 3.8. Gestão da Cooperativa/Associação:

Atividade de apoio administrativo, gestão e à prestação de contas do empreendimento produtivo. O apoio deverá ter carga horária de 8 (oito) horas semanais.

#### Quadro Resumo das Atividades Administrativas

Atividade	Duração (h)	Nº de Atividades / Ano	Carga Horária Total (h)
Gestão da Cooperativa/Associação	08	52	416
<b>Carga Horária Total / ANO I</b>			<b>416</b>



## ANO II

### ATIVIDADES INDIVIDUAIS

#### 3.9. Acompanhamento/Atualização do Plano Produtivo:

Atualização do Plano de ação participativo da unidade familiar, com duração de 3 (três) horas, que visa corrigir estratégias de desenvolvimento das atividades de campo e dar subsídios para a monitoramento do Plano de Negócio.

Os dados devem ser sistematizados em forma de relatório e disponibilizados por meio eletrônico a SDR/CAR.

#### 3.10. Visita Individual (VI):

Visita a Unidade de Produção Familiar (UPF) para orientação das atividades produtivas e de acesso a mercado, com base no acúmulo da experiência adquirida nas atividades de capacitação e com base na orientação da equipe de coordenação. Serão realizadas 4 (quatro) visitas individuais, por ano, com duração de 3 (três) horas para cada família beneficiária.

O ACR deve programar as ações de modo a multiplicar o conhecimento acumulado durante o processo de formação, inclusive preparando o conteúdo detalhado dos temas que serão tratados durante a visita.

Sequência do Plano de Ação:

**Nível 02** – Visitas 04, 05, 06 e 07 – Promoção de técnicas de maior eficiência produtiva com base nos conhecimentos adquiridos nas capacitações e nas experiências aplicadas. Planejamento da produção (quantidade, qualidade e regularidade). Implantação de práticas de processamento e agregação de valor. Ex.: Rotação de pastagem; evolução de rebanho; manejo sanitário; utilização de insumos naturais; processamento de alimentos; dentre outros.

#### Quadro Resumo das Atividades Individuais do ANO II

Atividade Individual	Duração (h)	Nº máximo de Beneficiários	Nº de Atividades / Ano	Carga Horária Total (h)
Acompanhamento/atualização do Plano Produtivo	03	50	01	150

Visita Individual (VI)	03	50	04	600
<b>Carga Horária Total / Ano II</b>				<b>750</b>

## ATIVIDADES COMUNITÁRIAS

### 3.11. Reunião Comunitária (RC):

IDEM ÍTEM 3.5.

### 3.12. Oficina Comunitária (OC):

IDEM ÍTEM 3.6.

### 3.13. Dia de Campo (DC):

ÍDEM ÍTEM 3.7.

## Quadro Resumo das Atividades Coletivas do ANO II

Atividade Coletiva	Duração (h)	Nº máximo de Beneficiários	Nº de Atividades / Ano	Carga Horária Total (h)
Reunião Comunitária (RC)	4	50	4	16
Oficina Comunitária (OC)	8	50	4	32
Dia de Campo (DC)	8	50	4	32
<b>Carga Horária Total / Ano II</b>				<b>80</b>

## ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E GERÊNCIAIS

### 3.14. Gestão da Cooperativa/Associação:

ÍDEM ÍTEM 3.8.

## Quadro Resumo das Atividades Administrativas do ANO II

Atividade	Duração (h)	Nº de Atividades / Ano	Carga Horária Total (h)
Gestão da Cooperativa/Associação	08	52	416
<b>Carga Horária Total / ANO II</b>			<b>416</b>

#### **IV – Qualificação/Perfil do Agente Comunitário Rural - ACR**

Devem ser jovens entre 18 e 29 anos<sup>1</sup>, residentes na comunidade ou no entorno, possuir afinidade com os eixos temáticos e ter facilidade com o trabalho em equipe. Essa afinidade deve ser comprovada por verificação de conhecimento a ser definida, antes do início do processo seletivo e regulamentada pela Coordenação do Programa.

Prioritariamente serão contratados jovens egressos da Rede Estadual de Educação Profissional, conforme Lei Nº 13.459 de 10 de Dezembro de 2015.

São obrigatórias as seguintes qualificações:

Formação de Técnico em Recursos Naturais (Técnico Agropecuário, Técnico em Agroecologia, etc...);<sup>2</sup>

Curso reconhecido pelo MEC;

Domínio de Informática Avançada (World, Excel, Power Point);

Possuir Carteira Nacional de Habilitação para Motocicleta - Categoria A\*.

\*No ato da assinatura do contrato de prestação de serviço o ACR deverá apresentar a sua carteira de habilitação, categoria A, com cópia que deverá ser anexada ao contrato de trabalho.

O Jovem terá dedicação exclusiva, com jornada de 40 h de trabalho e contrato de Consolidação das Leis Trabalhistas – CLT, com recolhimento de todos os encargos trabalhistas sob responsabilidade da entidade contratante.

Este jovem estará sob Supervisão de Equipe Multidisciplinar de ATER a ser contratada pela SDR/CAR, podendo a critério da CAR, mediante parecer de acompanhamento, ser substituído a qualquer tempo, obedecendo a norma legal vigente.

Cada Agente Comunitário Rural ficará responsável no máximo por 50 (cinquenta) famílias\*\*.

ACR	FAMÍLIAS
1	50

<sup>1</sup> Em casos excepcionais, poderá ser admitido técnico acima de 29 anos que se enquadre no perfil estabelecido e que tenha experiência anterior devidamente comprovada como Agente (Agente Comunitário Rural – ACR ou Agente Comunitário de Apicultura e Meliponicultura – ACA).

<sup>2</sup> Em casos excepcionais, sob consulta e autorização prévia do gestor do convênio, será admitido a dispensa da obrigatoriedade da formação de Técnico em Recursos Naturais para empreendimentos de povos indígenas, ficando obrigatório a escolaridade de 2º grau completo.

**V – Atribuições do Agente Comunitário Rural – ACR**

- ✓ Mobilizar e identificar os beneficiários/a;
- ✓ Atender as demandas e solicitações da Equipe Multidisciplinar;
- ✓ Realizar visitas regulares as propriedades dos beneficiários;
- ✓ Multiplicar os conhecimentos adquiridos nas capacitações e atividades de campo;
- ✓ Realizar e Participar de reuniões comunitárias de diagnóstico e de planejamento;
- ✓ Aplicar soluções sustentáveis aos sistemas de produção, levando em consideração o saber local e cultural de sua comunidade;
- ✓ Auxiliar no trabalho de prestação de conta físico – financeira da cooperativa/associação;
- ✓ Encaminhar com a devida presteza, os problemas não resolvidos localmente, para a adequada solução da equipe multidisciplinar do Programa;
- ✓ Sugerir conteúdos alternativos, visitas técnicas a outros empreendimentos com soluções exitosas ou a outras entidades afins que possam, de algum modo contribuir com a melhorias dos processos adotados no empreendimento;
- ✓ Auxiliar nas aquisições (licitações) da associação/cooperativa;
- ✓ Auxiliar no arquivamento e na inserção de documentos e formulários nos “softwares” indicados pela CAR



**VI – Prazo/Cronograma Físico e Financeiro**

O prazo para execução dos serviços será de **36 (trinta e seis) meses**, podendo ser prorrogado, nos termos da Lei Estadual nº 9.433, de 01 de março de 2005.

**Cronograma Físico – ANO I**

ITEM	ATIVIDADE/AÇÃO	CRONOGRAMA (DIA/MÊS/ANO)															
		Mês 01	Mês 02	Mês 03	Mês 04	Mês 05	Mês 06	Mês 07	Mês 08	Mês 09	Mês 10	Mês 11	Mês 12				
1	Identificação e Cadastro das Famílias	25	25														
2	Diagnóstico da Unidade de Produção Familiar (DUPF)		10	20	20												
3	Planejamento da Unidade de Produção Familiar (Projeto Produtivo)			10	20	20											
4	Visita Técnica 1					10	20	20									
	Visita Técnica 2								10	20	20						
	Visita Técnica 3											10	20	20			
5	Reunião Comunitária (RC)	1	1	1	1												
6	Oficina Comunitária (OC)					1	1	1	1								
7	Dia de Campo (DC)												1	1	1	1	1
8	Gestão da Cooperativa/Associação	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
<b>QUANTIDADE DE ATIVIDADES</b>		<b>30</b>	<b>40</b>	<b>35</b>	<b>45</b>	<b>35</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>5</b>	<b>5</b>



**Cronograma Físico - ANO II**

ITEM	ATIVIDADE/AÇÃO	CRONOGRAMA (DIA/MÊS/ANO)															
		Mês 13	Mês 14	Mês 15	Mês 16	Mês 17	Mês 18	Mês 19	Mês 20	Mês 21	Mês 22	Mês 23	Mês 24				
1	Acompanhamento/Atualização do Plano Produtivo	10	20	20													
2	Visita Técnica 1			10	20	20											
	Visita Técnica 2					10	20	20									
	Visita Técnica 3							10	20	20							
	Visita Técnica 4										10	20	20				
3	Reunião Comunitária (RC)	1	1	1	1												
4	Oficina Comunitária (OC)					1	1	1	1								
5	Dia de Campo (DC)												1	1	1	1	1
6	Gestão da Cooperativa/Associação	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4	4
<b>QUANTIDADE DE ATIVIDADES</b>		<b>15</b>	<b>35</b>	<b>45</b>	<b>35</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>25</b>	<b>35</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>25</b>	<b>5</b>	<b>5</b>	<b>5</b>



ÍTEM	ATIVIDADE/AÇÃO	ANO I		ANO II	
1	Salários e Encargos do ACR	R\$ 21.920,00		R\$ 23.344,80	
2	Recursos Administrativos	R\$ 7.930,00		R\$ 1.364,00	
3	Logística	R\$ 17.246,00		R\$ 2.094,00	
4	Formação	R\$ 11.470,00		R\$ 11.470,00	
<b>TOTAL DE DESEMBOLSO R\$</b>		<b>(1ª Parcela) R\$ 58.566,00</b>		<b>(2ª Parcela) R\$ 38.272,80</b>	

\*A primeira parcela será repassada para a conta corrente da associação, após a assinatura e publicação do convênio.

\*\*A segunda parcela será repassada para a conta fundo no 1º mês mediante apresentação de prestação de contas físicas e financeiras da parcela anterior, e repassada a conta corrente apenas, os valores referentes ao exercício do ano.



**VII – Custo**

1. Pagamento de pessoal:

Pessoal	Qtdad e de pessoa I	Qtdade de meses	valor unitário	Desconto INSS	Valor Liquidado a receber	Totais salários bruto	13º salário	Férias	Total do Salário	Total dos Encargos	Total Geral por profissional
	1	12	R\$ 1.200,00	R\$ 132,00	R\$ 1.068,00	R\$ 14.400,00	R\$ 1.200,00	R\$ 400,00	R\$ 16.000,00	R\$ 5.920,00	R\$ 21.920,00
	1	12	R\$ 1.278,00	R\$ 140,58	R\$ 1.137,42	R\$ 15.336,00	R\$ 1.278,00	R\$ 426,00	R\$ 17.040,00	R\$ 6.304,80	R\$ 23.344,80
<b>SOMA TOTAL</b>											
Agente Comunitário Rural (ACR)			Pessoal		Qtdade de pessoal		valor unitário ANO I		valor unitário ANO II		
					1		R\$ 1.200,00		R\$ 1.278,00		
											<b>R\$ 45.264,80</b>

\*Encargos: INSS (20% do total do salário) + PIS (2,5% do total do salário) + FGTS (8% do total do salário) + Fundo de Demissão (4% do total do salário) + PIS/COFINS (2,5% do total do salário) = Total de Encargos.



**2. Custo de Logística.**

Cálculo Combustível			
Preço	Rendimento Veículo	Litros Combustível	Custo R\$ (Combustível)
R\$ 5,00	25	408,0	R\$ 2.040,00
			R\$ 2.040,00
			Tipo de veículo MOTO
			<b>R\$ 2.040,00</b>

Logística				
Motocicleta Nova 160 cc + E.P.I.	R\$ 14.000,00	1	R\$ 14.000,00	
Seguro da moto	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00	
Emplacamento IPVA	R\$ 550,00	2	R\$ 1.100,00	
Revisão e manutenção (1 motos x 5 vezes/ano)	R\$ 600,00	2	R\$ 1.200,00	
				<b>TOTAL R\$ 17.300,00</b>



**3. Custo Administrativo**

CUSTO ADMINISTRATIVO ANO I				
Ítem	Custo Unitário	Quantidade/Ano	Custo/Ano	
Tonner	R\$ 65,00	10	R\$ 650,00	
Computador Portátil	R\$ 2.000,00	1	R\$ 2.000,00	
Impressora laser monocromática	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00	
Tablet	R\$ 1.000,00	1	R\$ 1.000,00	
Sistema de Posicionamento Global - GPS	R\$ 1.300,00	1	R\$ 1.300,00	
Kit de Internet Rural (antena, modem e cabos) com roteador Wi-fi	R\$ 600,00	1	R\$ 600,00	
Armário de Aço ou MDF para pasta suspensa	R\$ 700,00	1	R\$ 700,00	
Papel de Ofício ( resma)	R\$ 22,00	15	R\$ 330,00	
Papel metro ( folha)	R\$ 1,20	50	R\$ 60,00	
Pincel atômico ( unidade)	R\$ 2,50	12	R\$ 30,00	
Fita adesiva ( unidade)	R\$ 8,00	5	R\$ 40,00	
Pasta A-Z	R\$ 10,00	12	R\$ 120,00	
Pasta Suspensa	R\$ 2,00	50	R\$ 100,00	
<b>SUB-TOTAL/ANO</b>			<b>R\$ 7.930,00</b>	

<b>CUSTO ADMINISTRATIVO ANO II</b>					
Ítem	Custo Unitário	Quantidade/Ano	Custo/Ano		
Tonner	R\$ 65,00	10	R\$ 650,00		
Papel de Ofício ( resma)	R\$ 22,00	20	R\$ 440,00		
Papel metro ( folha)	R\$ 1,20	50	R\$ 60,00		
Pincel atômico ( unidade)	R\$ 2,50	12	R\$ 30,00		
Fita adesiva ( unidade)	R\$ 8,00	5	R\$ 40,00		
Pasta A-Z	R\$ 10,00	12	R\$ 120,00		
Pasta Suspensa	R\$ 2,00	12	R\$ 24,00		
<b>SUB-TOTAL/ANO</b>			<b>R\$ 1.364,00</b>		
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 9.294,00</b>		

**4. Custo com Formação**

<b>REUNIÃO COMUNITÁRIA (RC)</b>						
Nº	Descrição Ítem	Unidade	Valor Unitário R\$	Quantidade	Sub-total R\$	
1	Kit Material Didático (Caneta, Bloco e pasta)	UND	R\$ 15,00	30	R\$ 450,00	
3	Instrutoria Especializada	h/t	R\$ 80,00	16	R\$ 1.280,00	
					Sub-total ano I	R\$ 1.730,00
					Sub-total II (idem)	R\$ 1.730,00
					<b>Total</b>	<b>R\$ 3.460,00</b>



**OFICINA COMUNITÁRIA (OC)**

Nº	Descrição Ítem	Unidade	Valor Unitário R\$	Quantidade	Sub-total R\$
1	Almoço	UND	R\$ 18,00	120	R\$ 2.160,00
2	Instrutoria Especializada	h/t	R\$ 80,00	32	R\$ 2.560,00
Sub-total ano I					R\$ 4.720,00
Sub-total II (idem)					R\$ 4.720,00
Total					R\$ 9.440,00

**DIA DE CAMPO (DC)**

Nº	Descrição Ítem	Unidade	Valor Unitário R\$	Quantidade	Sub-total R\$
1	Almoço	UND	R\$ 18,00	120	R\$ 2.160,00
2	Instrutoria Especializada	h/t	R\$ 80,00	32	R\$ 2.560,00
Sub-total ano I					R\$ 4.720,00
Sub-total II (idem)					R\$ 4.720,00
Total					R\$ 9.440,00

**GESTÃO DE COOPERATIVA/ASSOCIAÇÃO**

Nº	Descrição Ítem	Unidade	Valor Unitário R\$	Quantidade	Sub-total R\$
1	Passagem Terrestre	VERBA	R\$ 30,00	10	R\$ 300,00
Sub-total ano I					R\$ 300,00
Sub-total II (idem)					R\$ 300,00
Total					R\$ 600,00

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO  
E AÇÃO REGIONAL (CAR)  
RESUMO FINANCEIRO

ÍTEM	VALOR R\$
Salário ACR	R\$ 45.264,80
Logística	R\$ 19.340,00
Administrativo	R\$ 9.294,00
Formação	R\$ 22.940,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 96.838,80</b>

## **VIII – Monitoramento/Avaliação do Serviço**

Como forma de valorar o controle social e primar pela qualidade do serviço de assessoria comunitária aos beneficiários/a do projeto, o monitoramento e a avaliação do programa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Bahia Produtiva utilizará ferramentas/instrumentos de acompanhamento em parcerias com os Colegiados Territoriais (CODETERs) e Conselhos Municipais de Desenvolvimento Sustentável (CMDS). Além disso, a SDR/CAR estabelecerá metas a serem cumpridas pela Associação/Cooperativa em relação às atividades a serem realizadas.

As atividades terão a orientação, acompanhamento e supervisão de um servidor designando da SDR/CAR que fará monitoramentos periódicos no intuito de avaliar o andamento do serviço. A SDR/CAR fornecerá todos os formulários de registros, ficando sob responsabilidade da Associação/Cooperativa, através de seus ACRs, todas as prestações de contas físicas. A SDR/CAR utilizará sistema (software) informativo para lançamento dos formulários, facilitando o acompanhamento simultâneo das atividades. Toda atividade realizada deve ter registro lançado no sistema e arquivado durante a execução e depois da prestação de contas do convênio por um período não inferior a 5 (cinco) anos.

Os principais aspectos a serem avaliados no monitoramento são:

- ✓ Se o ACR está adotando metodologias que promovam o desenvolvimento sustentável, a partir de sistemas de produção que minimizem o uso dos recursos naturais, valorizem o conhecimento local, empírico e científico;
- ✓ Se a assessoria está incentivando à transição agroecológica e produção orgânica, com respeito à diversidade cultural e as especificidades dos diversos agroecossistemas;
- ✓ Se o serviço está transformando a realidade do empreendimento para que os beneficiários possam atingir sua emancipação econômica;
- ✓ Se existe uma valorização da organização social e comunitária;
- ✓ Dentre outros aspectos.

Os principais indicadores a serem apontados como resultado de uma assessoria de qualidade são:

**Quantidade**

- ✓ Nº de famílias que acessaram Políticas Públicas (Pronaf, Garantia SAFRA ,PAA, PNAE, ...,Fomento Semiárido);
- ✓ Nº de famílias que melhoraram sua renda;
- ✓ Nº de famílias que garantiram segurança alimentar e nutricional;
- ✓ Nº de famílias que acessaram recursos tecnológicos;
- ✓ Nº de famílias que acessaram água para produção;
- ✓ Nº de propriedades que se regularizaram ambientalmente;
- ✓ Nº de famílias que agregaram valor ao seu produto;
- ✓ Nº de famílias que garantiram acesso a mercados diferenciados;
- ✓ Dentre outros.

**Qualidade**

- ✓ Famílias que melhoraram sua qualidade de vida;
- ✓ Famílias que se organizaram socialmente e em comunidade;
- ✓ Equidade nas relações de gênero, geração, raça e etnia;
- ✓ Famílias que atingiram sua emancipação econômica e ambiental;
- ✓ Aumento produtivo com aplicação de novos recursos tecnológicos;
- ✓ Dentre outros.



**Cronograma de Monitoramento e Avaliação – Em campo**

Roteiros	MÊS												
	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	
I*	X			X			X						
II*		X			X								X
III*	X		X			X							
IV*		X		X		X							





## **IX – Considerações Finais**

Um modelo de gestão de um serviço de assessoria comunitária de qualidade é aquele que tem como foco a satisfação do beneficiário. Levando um serviço de qualidade superior e envolvendo todos os indivíduos, ressaltando a importância de cada um no resultado obtido. E que tenha como resultado global e final, a melhoria na renda, no conhecimento e na qualidade de vida de todos os envolvidos no programa.